



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 5.930/2013, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.04.00.004.128.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.94.01.01.00.00	Indenização p/ Demissão de Servidores/Empregados	R\$ 50.000,00
3.3.1.9.1.13.99.01.00.00	Amort do Passivo Atuarial com o RPPS - Alíquota Suplementar	R\$ 50.000,00
1.01.02.08	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
1.01.02.08.01.00.004.122.0016.2.005	Manutenção da Administração Central	
3.3.1.9.0.13.02.01.00.00	INSS - Servidores	R\$ 12.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.03.00.010.122.0021.2.167	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.3.1.9.0.13.02.01.00.00	INSS - Servidores	R\$ 5.000,00
1.01.02.12	Secretaria Geral de Governo e Relações Comunitárias	
1.01.02.12.01.00.004.122.0021.2.005	Manutenção da Administração Central	
3.3.1.9.0.13.02.01.00.00	INSS - Servidores	R\$ 15.000,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.243.0017.2.299	Programa Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo - Contrapartida	
3.3.3.9.0.04.15.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 137.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

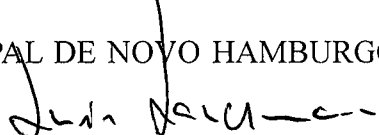
1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.09.00.004.122.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	R\$ 30.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.051	Manutenção Geral da SEMSA - ASPS	
3.3.1.9.0.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	R\$ 107.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

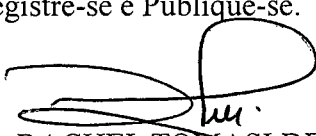
R\$ 137.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2013.


LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração